

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE.....	1
SEC. CULTURA E TURISMO.....	1
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	3

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 193/25, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

MARIELLY BARRETO DE CASTRO BRITO, brasileira, casada, inscrição nº 23.XXX.XXX-8, inscrito no CPF sob o nº 125.XXX.XXX-83, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- 1º SEGMENTO**, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 1.808 de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 03 de abril de 2025, às 10h no Gabinete da Prefeita situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

SEC. CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº 002, de 18 de Março de 2025.

Dispõe sobre a alteração do cronograma do EDITAL SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema.

CONSIDERANDO A necessidade de dar ampla divulgação aos atos dos editais de fomento a cultura, devido a limitação das publicações dos órgãos públicos municipais em publicar nas redes sociais e site oficial.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO, o Edital SMCT 001/2025, SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema e a necessidade de prorrogação do prazo de inscrição.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cronograma do edital SMCT - 05/2024, a fim de dar ampla publicidade a todas as etapas previstas e aprovadas no Plano de Ação, e convenio do município de

Miracema com o ministério da cultura, ficando conforme abaixo a saber o novo cronograma; recursos disponíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Miracema/ RJ, 18 de março de 2025.

BRUNO MACHADO MARQUES

Secretário M. de Cultura e Turismo

Nº	Ação	Prazo
01	Inscrições	12 a 19 de março de 2025
02	Avaliação das propostas	20 de março de 2025
03	Publicação do resultado preliminar	21 de março de 2025
04	Prazo de Recursos	21 a 23 de março de 2025
05	Resultado final	24 de março de 2025
06	Pagamento dos Recursos	26 de março de 2025
07	Prazo para realização das propostas	27 de março de 2025
08	Prazo par Prestação de contas	Ate 30 dias após a realização da proposta.

PORTARIA SMCT Nº 003, de 21 de março de 2025.

Dispõe sobre o resultado preliminar do edital SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema.

CONSIDERANDO o edital SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO, as diretrizes propostas e aprovadas no Plano de ação, previamente aprovado e autorizado em convenio com o Ministério da Cultura do Governo Federal e o Município de Miracema, através do Programa Nacional Aldir Blanc

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a Homologação do resultado Preliminar dos Proponentes participantes do SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema – No qual caberá recurso conforme, estabelecido nas regras do edital de acordo com os prazos estabelecidos.

Art. 2º - Os candidatos Habilitados, que estejam classificados dentro dos números de vagas previstas no presente edital, poderão ser premiados de acordo com o remanejamento dos recursos previstos no convenio do Governos federal com o município de Miracema através da Lei Complementar 195/2022, enquanto houver recursos disponíveis.

Art. 3º - Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com o Município que implique na emissão da Certidão NEGATIVA de Débito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Miracema/ RJ, 21 de março de 2025.

BRUNO MACHADO MARQUES



Secretário M. de Cultura e Turismo

RESULTADO PRELIMINAR					
01	JR PRODUÇÕES	LARISSA SANTOS DA CUNHA 14533671799	29.730.311/0001-98	85	HABILITADO

PORTARIA SMCT Nº 004, de 21 de Março de 2025.

Dispõe sobre a alteração dos valores dos recursos a serem aplicados no EDITAL SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema.

CONSIDERANDO os recursos recebidos do ministério da cultura, através do Programa Aldir Blanc, e os prazo para utilização do saldo remanescentes.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO, o Edital SMCT 001/2025, SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor dos recursos aplicados as ações do edital SMCT - 01/2025, a fim de dar ampla publicidade as ações previstas e aprovadas no Plano de Ação, e convênio do município de Miracema com o ministério da cultura, ficando conforme abaixo a saber as alterações a serem realizadas de acordo com os recursos disponíveis.

Art. 2º - . Aplicar os recursos do saldo remanescentes do Programa Nacional Aldir Blanco, em sua Totalidade ao edital SMCT 01/2025 – Totalizando os recursos aplicados em R\$12.335,38. (Doze mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Miracema/ RJ, 21 de março de 2025.

BRUNO MACHADO MARQUES

Secretário M. de Cultura e Turismo

PORTARIA SMCT Nº 005, de 24 de março de 2025.

Dispõe sobre o resultado final do edital SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema.

CONSIDERANDO o edital SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO, as diretrizes propostas e aprovadas no Plano de ação, previamente aprovado e autorizado em convenio com o Ministério da Cultura do Governo Federal e o Município de Miracema, através do Programa Nacional Aldir Blanc

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a Homologação do resultado final dos Proponentes participantes do SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema – No qual caberá recurso conforme, estabelecido nas regras do edital de acordo com os prazos estabelecidos.

Art. 2º - Os candidatos Habilitados, que estejam classificados

dentro dos números de vagas previstas no presente edital, poderão ser premiados de acordo com o remanejamento dos recursos previstos no convenio do Governos federal com o município de Miracema através da Lei Complementar 195/2022, enquanto houver recursos disponíveis.

Art. 3º - Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com o Município que implique na emissão da Certidão NEGATIVA de Débito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Miracema/ RJ, 24 de março de 2025.

BRUNO MACHADO MARQUES

Secretário M. de Cultura e Turismo

RESULTADO PRELIMINAR					
01	JR PRODUÇÕES	LARISSA SANTOS DA CUNHA 14533671799	29.730.311/0001-98	85	SELECIONADO

ATO DE RETIFICAÇÃO 001/2025.

Dispõe sobre a retificação do edital SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema, dos referidos artigos e itens conforme abaixo a saber.

CONSIDERANDO o edital SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO, as diretrizes propostas e aprovadas no Plano de ação, previamente aprovado e autorizado em convenio com o Ministério da Cultura do Governo Federal e o Município de Miracema, através do Programa Nacional Aldir Blanc

CONSIDERANDO, A importância da aplicação dos recursos do PNAB em sua totalidade e o impacto significativos das ações, de fomento a cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o texto do Edital SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema nos seguintes itens, conforme abaixo a saber;

Onde antes lia-se:**1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.1 Os recursos necessários para a realização deste edital são oriundos da PNAB, meta aprovada no Plano de Ação 30882120230005-014929 – Promoção e Fomento à Cultura, com aporte financeiro total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de investimento em prêmios.

1.2 A concessão dos prêmios está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 2.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 O presente edital selecionará propostas, inscritas por pessoa jurídica, de reconhecimento, para a concessão de 01 (um) projeto contemplado no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Lê-se:

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 Os recursos necessários para a realização deste edital são oriundos da PNAB, meta aprovada no Plano de Ação 30882120230005-014929 – Promoção e Fomento à Cultura, com aporte financeiro total de R\$ 12.335,38 (doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos reais) de investimento em prêmios.

1.2 A concessão dos prêmios está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 O presente edital selecionará propostas, inscritas por pessoa jurídica, de reconhecimento, para a concessão de 01 (um) projeto contemplado no valor de R\$12.335,38 (doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema/ RJ, 21 de março de 2025.

BRUNO MACHADO MARQUES

Secretário M. de Cultura e Turismo

VIGÊNCIA: 19/03/2025 até 19/03/2030.

VALOR: O presente ACORDO não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência, assim como, ficam os PARTÍCIPES isentas de absolutamente quaisquer obrigações de ordem fiscal, administrativa, trabalhista, societária, previdenciária, dentre outras exigências legais.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o seu art. 184, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº S/N/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.16017-3.

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.114.121/0001-46, com sede na rua Ary Parreiras – s/nº Centro – Miracema - Estado do Rio de Janeiro, CEP:28460-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Maria Alessandra Leite Freire e INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 30.148.399/0001-13, com sede na Rua Eduardo Luiz Gomes, nº 184, CEP: 24.020-340, no Município do Niterói/RJ, neste ato representado por seu presidente LUCIANO PANIZA DA CUNHA.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a mútua cooperação dos PARTÍCIPES, visando estabelecer parceria por meio da realização de atribuições e responsabilidades entre os signatários para o desenvolvimento de projetos de interesse público deste município, visando o melhoramento de atendimento as necessidades de forma a estabelecer metas e indices quantitativos e qualitativos do planejamento estratégico de trabalho que será fruto deste acordo.

PRAZO: 5 (cinco) anos.